



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 20/2022 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

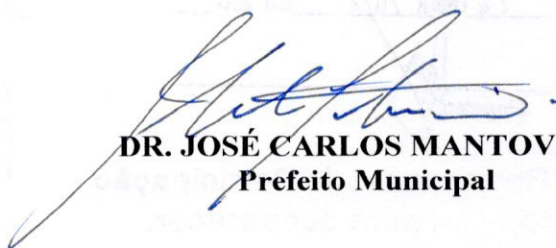
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 04 / 03 / 2022

[Signature]
Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 14 MAR 2022

[Signature]
(Presidente)

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 08 / 03 / 2022

[Signature]
Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 14 MAR 2022

[Signature]
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 14 MAR 2022 de 20

[Signature]
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 14 MAR 2022 de

[Signature]
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 14 MAR 2022 de

[Signature]

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 14 MAR 2022 de

[Signature]
Presidente

*A Comissão Permanente de Emprego, Moradia e Renda.
Sala das Sessões, 14/03/2022.*

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 14 MAR 2022 de 2.0

[Signature]
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 14 MAR 2022

[Signature]
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 14 MAR 2022 de 20

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 14 MAR 2022

[Signature]
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 14 MAR 2022 de 2.0

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	100	100
Total do Acréscimo						100

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.073.37062

Discriminação					Total
	2022				
	Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062.	100			

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes a Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062 para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

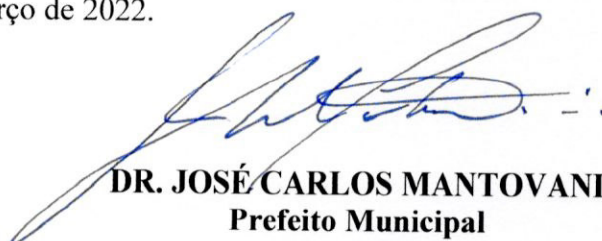
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062, (cópia anexa) e será destinado à reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de março de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Comunicação Interna nº064/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Sr. Prefeito

Ref.: Projeto de Lei para Inclusão de Crédito Especial nas Peças Orçamentárias proveniente de Emenda Parlamentar para a Saúde.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2022.

Considerando a **Emenda Parlamentar nº2022.073.37062** de autoria da **Deputada Estadual Professora Bebel** no valor de **R\$100.000,00 (Cento mil reais)** destinados a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA**, solicitamos autorização para a inclusão nas Peças Orçamentárias do Crédito Especial com envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Anexo encaminhamos os documentos referentes a Emenda. Informamos também que o prazo para cadastramento da Emenda será até dia 21/02/2022.

Em sendo autorizado solicitamos o envio à Secretaria Municipal de Finanças – Seção de Contabilidade A/C da Sra. Mara Longo para a realização dos procedimentos necessários.

Atenciosamente.


Maria Regina Ravanini Tupá
Secretária Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORD. DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Análise de Admissibilidade

PARECER: **Aprovado**

Trata-se o presente de indicação de Emenda Parlamentar LOA 2022. Considerando o objeto da indicação da Emenda, esta Secretaria se manifesta **FAVORÁVEL** ao prosseguimento, devendo ser respeitadas as formalidades legais.

São Paulo, 8 de FEVEREIRO de 2022

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIO SUS/SP



SESPAR000668EM/2022



Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 08/02/2022 às 09:09:01
Documento Nº: 037062A2059339 - consulta e autenticação em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/037062A2059339>

Visualizar Dados da Emenda

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

Professora Eebel

Nº da Emenda:

2022.973.27062

CNPJ do beneficiário:

15.731.630/0001-45

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Município:

PIRASSUNUNGA

Objeto:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA

Secretaria:

Secretaria de Saúde

Situação:

Documentos beneficiário - 08/02/2022 às 09:09

Valor (R\$):

100.000,00

Tipo:

Emenda LOA

X Print





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

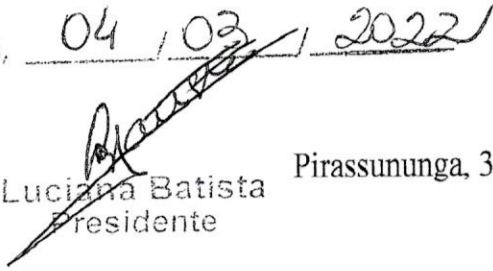
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 029/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 04 / 03 / 2022

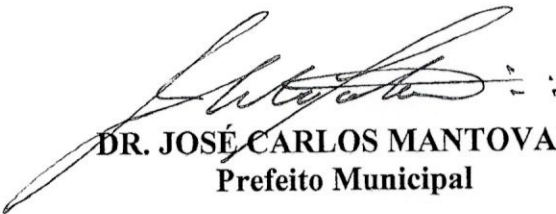

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 3 de março de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-03-04 14:36



- PL_010_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_011_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_012_2022_ocred.pdf(~1,9 MB)
- PL_013_2022_ocred.pdf(~3,1 MB)
- PL_014_2022_ocred.pdf(~3,1 MB)
- PL_015_2022_ocred.pdf(~2,8 MB)
- PL_016_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_017_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_018_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_019_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_020_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_021_2022_ocred.pdf(~1,5 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 10/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2011, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 11/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 12/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente;
- **Projeto de Lei nº 13/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2011, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 14/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 15/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva;
- **Projeto de Lei nº 16/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2011, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 17/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 18/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS Bairro Vila Santa Fé;
- **Projeto de Lei nº 19/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2011, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 20/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 21/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 20/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 – Reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde – na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022”.

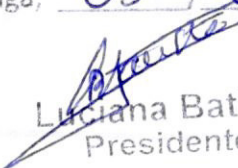
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 1742, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 08 / 03 / 2022


Luciana Batista
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de emenda parlamentar 2022.073.37062, serão destinados ao custeio e investimentos da reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br


Site: www.embras.com/cmpirassununga/



II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 07 de março de 2022.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
CAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-03-08 10:14

Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-03-08 **Hora:** 10:14:40

Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Descrição:

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 10/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1744 — Reforma e ampliação da UBS da vila santa fé — casa do adolescente, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o Plano plurianual para o período de 2022 a 2025".

Ref. Projeto de Lei nº 11/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1744 — Reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 12/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1744 — reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente".

Ref. Projeto de Lei nº 13/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2706 — terapia renal substitutiva — casa do adolescente, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o Plano plurianual para o período de 2022 a 2025".

Ref. Projeto de Lei nº 14/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2706 terapia renal — na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 15/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2706 terapia renal substitutiva".



Ref. Projeto de Lei nº 16/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1743 — reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 17/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1743 — Reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé — na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 18/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1743 — reforma e ampliação da UBS da Vila Santa Fé".

Ref. Projeto de Lei nº 19/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 20/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — Reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde — na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 21/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1742 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_10_AO_21_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 33297061

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://IntraNet_Câmara_de_Pirassununga_-_SP) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 14 de março de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 10/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1744 – **Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé – Casa do Adolescente**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 11/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1744 – **Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé – Casa do Adolescente**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 12/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1744 – **Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé – Casa do Adolescente**.
- **Projeto de Lei nº 13/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2706 – **Terapia Renal Substitutiva**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 14/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2706 – **Terapia Renal Substitutiva**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 15/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2706 – **Terapia Renal Substitutiva**.
- **Projeto de Lei nº 16/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1743 – **Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 17/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1743 – **Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 18/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1743 – **Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé**.
- **Projeto de Lei nº 19/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 – **Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 20/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 – **Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 21/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1742 – **Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde**.

Luciana Batista
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 MAR 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 14 MAR 2022


Natal Furlan
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 14 MAR 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Reinaldo Caridade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

14 MAR 2022

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

Natal Furlan
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

14 MAR 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Fábia Cristina Febras Batista
Relator

Reinaldo Caridade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - **Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Fábica Cristina Febras Batista
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022


Natal Furlan
Presidente


Reinaldo Caridade
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 14 MAR 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Reinaldo Caridade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
 e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
 sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

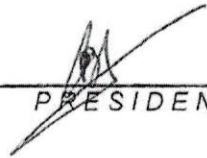


REQUERIMENTO
 Nº 128/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 14 de MAR 2022 de


 PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 20/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

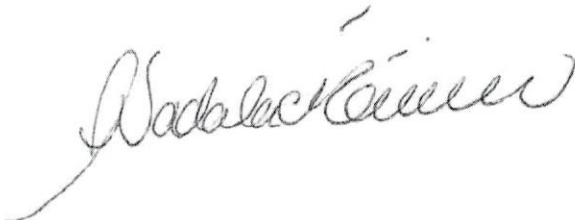
Sala das Sessões, 14 de março de 2022.



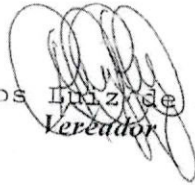




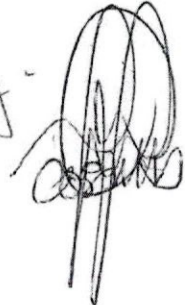


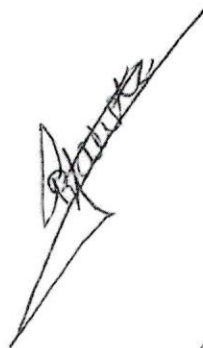


Carlos Luiz de Deus
 Vereador













CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5741

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de março de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5741
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital
1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	100	100
Total do Acréscimo						100

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.073.37062

Discriminação

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062.

	Total			
2022				
100				100

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes a Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062 para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00227/2022-SG


Pirassununga, 15 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 115 a 132/2022; e Pedidos de Informação nºs 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 14 de março de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5729, 5730, 5731, 5732, 5733, 5734, 5735, 5736, 5737, 5738, 5739, 5740, 5741 e 5742, referentes aos Projetos de Lei nºs 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 16/03/2022
Daverson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 045/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando os demais atos de estilo. Pirass; 18/03/2022.

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 18 de março de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.804 a 5.816/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sonia Regina Grigoletto Arruda Santos
SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.815, de 16 de março de 2022, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 20/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 21 de março de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.815, DE 16 DE MARÇO DE 2022 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

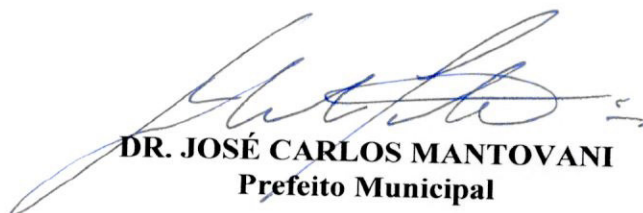
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.815, DE 16 DE MARÇO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	100	100
Total do Acréscimo						100

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.073.37062

Discriminação

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062.

					Total
2022					
100					100

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes a Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062 para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 104, de 22 de março de 2022, da **Lei nº 5.815, de 16 de março de 2022**, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 20/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de março de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104

LEI Nº 5.815, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.815, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares, médios 2022.

ACRÉSCIMO						
Programa: 001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
		Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde		1	1	0	100	100
				Total do Acréscimo		
				100		
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.073.37062						
Discriminação						
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062				2022		Total
				100		100
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores referentes a Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062, para reforma e ampliação de prédio da Secretaria Municipal de Saúde.						

FIM DA EDIÇÃO